



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Aquisição / Fornecimento de **ÁGUA MINERAL, garrafão de 20 litros**, destinada ao atendimento da demanda de consumo desta Seccional para o ano de 2023.

1.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

2. FORMA DE FORNECIMENTO / PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

2.1 O fornecimento do material será efetuado de forma **parcelada**, de acordo com a solicitação da Seção de Serviços Gerais - SESEG.

2.2 O prazo previsto para entrega do material é **IMEDIATO**, contado a partir da solicitação da SESEG.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 **R\$ 18.144,00**

4. **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**: por item

5. **TIPO DE EMPENHO**: estimativo

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Elementos de despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7. ENCARGOS DAS PARTES

7.1 As partes deverão apresentar um laudo de análise da água;

7.2 As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 A CONTRATADA deve:

7.3.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da JF do Amazonas, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

7.3.2 Responder pelos danos causados diretamente à JF/AM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

7.3.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Justiça Federal do Amazonas;

7.3.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

7.3.5 A CONTRATADA deverá entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da notificação da Justiça Federal do Amazonas, quando apresentar deterioração, alterações na cor, sabor e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

7.4 O CONTRATANTE deve:

7.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

7.4.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 15h, em depósito da SESEG;

7.4.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

8. JUSTIFICATIVA

8.1 Atender à necessidade de **Fornecimento de ÁGUA MINERAL, garrafão de 20 litros**, para atendimento do consumo regular de servidores e visitantes desta Seccional para o ano de 2023.

9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A Justiça Federal do Amazonas realizará o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias **úteis a contar da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Supervisor da SESEG.**

9.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.4 O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.4 A JF/AM pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.

9.5 No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela JF/AM encargos moratórios à taxa nominal de 0,03% ao dia, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10. SANÇÕES

10.1 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) a título de multa de mora por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, incidentes sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

10.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação ou sobre a parte não cumprida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Justiça Federal do Amazonas pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Adm. Pública.

10.3 As penalidades correspondentes às alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”, todas do subitem anterior.

10.4 Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços ou a receber a Nota de Empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente, as penalidades previstas no item 2.

10.5 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.6 As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou recolhidas através de GRU ou cheque nominal em favor da JF/AM, podendo ser cobradas judicialmente.

10.7 A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do TRF-1ª Região terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem anterior.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

12. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAZONAS

SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SESEG

Av. André Araújo, Nº. 25 – Aleixo

1º Andar, Edifício-Sede

CEP: 69060-000 - **Manaus-AM.**

13. OBSERVAÇÃO GERAL:

13.1 Esta aquisição deverá ser realizada através de Ata de Registro de Preços para fornecimento periódico dos materiais em referência, conforme a necessidade de consumo, devendo a empresa fornecedora, preferencialmente, ser da Praça de Manaus (Amazonas), haja vista esta Seccional não possuir local adequado para armazenamento desses produtos estocados, em grande quantidade.

13.2 Esclarecemos que quando o fornecedor é de outro estado o prazo de transporte para Manaus é de, aproximadamente, 25 (vinte e cinco) dias, o que torna obrigatório a solicitação em quantidade maior que o necessário, haja vista o lapso temporal entre a realização do pedido e o recebimento do material. Assim, como informado acima, os produtos ficam armazenados indevidamente estando exposto o grande risco de contaminação por insetos e produtos químicos diversos.

UNIDADE FISCALIZADORA

Seção de Serviços Gerais - SESEG

ORÇAMENTO ESTIMATIVO (conforme especificações)			
ITEM	SIASG	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BR0009873	AGUA MINERAL, EMBALAGEM GARRAFÃO POLIPROPILENO DE 20 LITROS, SEM GÁS, COM TAMPA E LACRE (SEM VASILHAME). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, NORMAS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBS.: ENTREGA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE DE CONSUMO.	3.360



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alessandro Guedes de Souza**, Técnico Judiciário, em 15/06/2023, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18366351** e o código CRC **F27971E2**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004105-36.2022.4.01.8002

18366351v6